

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.020/PMC/99

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO PCCR – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES, LEI Nº 803/PMC/97 E CRIA VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo III, da Lei nº 803/PMC/97 – PCCR – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES, que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 2º. Ficam ratificados os atos praticados na contratação dos cargos de auxiliar de enfermagem, médico anestesista, agente rural de saúde e médico neurologista e outros, com efeitos retroativos a 01.04.98.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o anexo I, da Lei nº 804/PMC/97-ESTATUTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE.

Cacoal, 24 de dezembro de 1.999.

Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado - OAB/RO 616